



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALOÂNDIA
ESTADO DE GOIÁS

Praça Pedro Ciríaco Dias, nº 01 – Centro / Fone: (64) 3496-1130 / Aloândia – Goiás

DECRETO Nº 095/2017.

AOS 04 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2017.

“FICA RETIFICADO O DECRETO N.º 085/2017, QUE CONCEDEU BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, AO(A) SERVIDOR(A) EDMILSON SOARES COSTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Aloândia, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõem o inciso I, do § 1º, do artigo 40 da Constituição Federal do Brasil, EC nº 70/12, combinado com o artigo 19, da Lei Complementar nº 171, de 12 de agosto de 2009, que dispõe sobre reformulação do Regime Próprio de Previdência Social, e reestrutura o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Aloândia – Aloândia Prev e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º – Os incisos I e II do Art. 1º, do Decreto nº 085/2017, de 03/07/2017, passa a ter a seguinte redação:

“I – O valor mensal do benefício da Aposentadoria por Invalidez, com proventos integrais ao salário de contribuição, será disposto da seguinte forma:

Salário Base: R\$795,50 (setecentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos);
Quinquênio: R\$119,23 (cento e dezenove reais e vinte e três centavos);
Complemento Salarial: R\$22,27 (vinte e dois reais e vinte e sete centavos);
Total: R\$937,00 (novecentos e trinta e sete reais).

II – A forma de reajustes dos proventos será em conformidade com o Art. 6º. Parágrafo único da EC 70/12 e Art. §7º da EC 41/03, os proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.”

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALOÂNDIA, AOS 04 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2017.


SINOMAR JOSÉ DO CARMO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico e dou Fé que nesta data dei Publicidade o presente Decreto mediante a fixação do exemplar de inteiro teor no placar desta municipalidade.

Aloândia, 04 de 09 de 2017


Secretaria Municipal de Administração